LEI N.º 1476, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:
Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400201.140
33.90.48.00.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física fls. 796 R$ 5.750,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400282.056
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 515 R$ 950,00

P.T.: 14001.0824400321.153
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 521 R$ 950,00

P.T.: 14001.0833300231.144
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 525 R$ 950,00

P.T.: 14001.0833300231.145
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 526 R$ 950,00

P.T.: 14001.0833300231.146
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 527 R$ 1.950,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO